

À CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS DO COPAM – CMI/COPAM

REF.: Relato de vista relativa a Processo Administrativo de alteração de condicionantes da Licença de Operação - Condicionantes nº 06 e 26 - Classe 6

Processo Administrativo Nº 00472/2007/006/2013

DNPM nº 830.359/2004 e 832.979/2002

Empreendimento: Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro

Município: Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim/MG

O Projeto Minas-Rio obteve a Licença Prévia concedida pelo COPAM em reunião realizada no dia 12/12/2008, Licença de Instalação – Fase I em reunião realizada em 17/12/2009, Licença de Instalação Fase II na reunião realizada em 09/12/2010 e Licença de Operação na reunião de 29/09/2014 da URC Jequitinhonha, para o empreendimento referente à extração e beneficiamento a úmido de minério de ferro, a céu aberto, enquadrada no código A-02-04-6, classe 6, nos municípios de Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim.

• **Discussão**

A Anglo American Minério de Ferro Brasil SA., a Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, a Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas e a Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, por meio de requerimento formal, solicitaram a substituição das condicionantes 06 e 26 da Licença de Operação (LO) n.º 123/2014, devido ao protocolo de intenções firmado entre as partes.

Para embasar a análise da solicitação, segue a transcrição do texto das referidas condicionantes:

- Condicionante 06: “Enviar relatório detalhado das ações de assessoria técnica prestada aos municípios da AID para disposição adequada de resíduos sólidos urbanos até a conclusão do Projeto Executivo e de Captação de Recursos para a implantação do aterro intermunicipal. Prazo: Anual, até a conclusão do projeto”.
- Condicionante 26: “Garantir a disposição adequada de resíduos sólidos urbanos pelos Municípios de Conceição do Mato Dentro, Dom Joaquim e Alvorada de Minas, assim como seu custo, até a implantação do Aterro Intermunicipal, pelo prazo máximo de 02 anos. Prazo: 30 dias a partir da apresentação do Contrato pelas Prefeituras”.

Como proposta da redação para a nova condicionante, os solicitantes sugerem a seguinte:

“Cumprir integralmente Protocolo de Intenções para a instalação de aterro sanitário intermunicipal, celebrado entre Anglo American e os municípios de

Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim. Prazo: Dois anos após a assinatura do Protocolo de Intenções”.

As condicionantes 06 e 26 da Licença de Operação nº. 123/2014 estão relacionadas com a gestão de resíduos sólidos dos municípios da Área de influência direta – AID do empreendimento. A proposta de substituição das condicionantes trata-se da assinatura de um Protocolo de Intenções, no dia 27 de junho de 2017, para instalação do Aterro Sanitário Intermunicipal em Conceição do Mato Dentro, que atenderá os municípios de Alvorada de Minas e Dom Joaquim, com investimentos estimados em 6 milhões de reais.

- **Conclusão da SUPRAM JEQ**

Dessa forma, considerando que se trata de uma solicitação em conjunto das partes interessadas na efetividade da solução dos problemas relacionados à disposição adequada dos resíduos sólidos dos municípios da Área de influência Direta – AID do empreendimento e considerando que a nova proposta de condicionante apresentada pela empresa e os municípios envolvidos garantem a instalação do aterro sanitário intermunicipal, a equipe de análise sugere o deferimento da substituição das condicionantes n.º 06 e 26 da Licença de Operação nº. 123/2014 pela proposta apresentada.

Posto isto, os Conselheiros que abaixo assinam sugerem o deferimento do pedido de alteração de condicionantes, nos termos do Parecer da SUPRAM JEQ.

É o nosso Parecer.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2017.

Paula Meireles Aguiar
Representante do Instituto Brasileiro de Mineração – IBRAM

Júlio Ferreira Nery
Representante do Sindicato da Indústria Mineral de MG - Sindiextra